

LEI N.º 0804/22 de 05/07/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTOS REAL NOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Jupiá, incluindo os ativos, inativos, cargos comissionados e conselheiros tutelares, no percentual de 6%(seis) por cento.

Parágrafo Único – O percentual de que trata o art. 1º será concedido a partir do mês de Julho de 2022.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, em 05 de Julho de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal